

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
CNPJ/ME 10.753.164/0001-43
REGISTRO CVM Nº 310

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª (PRIMEIRA), 2ª (SEGUNDA) E 3ª (TERCEIRA) SÉRIES DA 192ª (CENTÉSIMA NONAGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. (“CRA”) REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 06 DE JUNHO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada, em segunda convocação, aos 06 de junho de 2024, às 10:00 horas (“Assembleia”), exclusivamente de modo digital, em sala virtual administrada pela **Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001 (“Securitizadora”), por meio da plataforma *Zoom*, conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60 de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”).

2. CONVOCAÇÃO: O edital de segunda convocação foi disponibilizado na página eletrônica da CVM e da Emissora, no dia 27 de maio de 2024, na forma da Cláusula 14.6 do “*Termo De Securitização De Direitos Creditórios Do Agronegócio Para Emissão De Certificados De Recebíveis Do Agronegócio Da 192ª (Centésima Nonagésima Segunda) Emissão, Em Três Séries, Da Eco Securitizadora De Direitos Creditórios Do Agronegócio S.A., Lastreados Em Direitos Creditórios Do Agronegócio Devidos Pela Cooperativa Agroindustrial Paragominense – Coopernorte*” (“Termo de Securitização”), celebrado entre a Emissora e a Oliveira Trust Distribuidora De Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Agente Fiduciário”).

3. PRESENÇA: Se conectaram à plataforma digital indicada para realização da Assembleia os representantes da Securitizadora, os representantes do Agente Fiduciário, e os Titulares dos CRA representativos de 4,82% (quatro inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Circulação, conforme Anexo I à presente ata.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Cristian de Almeida Fumagalli; Secretário: João Carlos Silva de Lêdo Filho.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** aprovar a não declaração do vencimento antecipado do Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA nº 001/2026-CAP (“CDCA”) e o conseqüente resgate obrigatório dos CRA, nos termos do item (xv), da cláusula 4.3, do CDCA e cláusula 5.12.2 do Termo de Securitização, diante do descumprimento dos

seguintes Índices Financeiros “Dívida Bancária Líquida/EBITDA” e “EBITDA/Despesas Financeiras Líquidas”, conforme definidos no CDCA; e **(ii)** autorização e aprovação expressa para que, caso necessário, sejam celebrados e registrados, conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos documentos da oferta, para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias.

6. ABERTURA, ESCLARECIMENTOS E DELIBERAÇÕES:

6.2. Após as devidas apresentações e explicações feitas pela Securitizadora, todas as matérias constantes da Ordem do Dia foram colocadas em discussão e votação pelos Titulares dos CRA, de modo que:

- (i)** Os Titulares de CRA presentes, representando 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação presentes aprovaram a não declaração do vencimento antecipado do CDCA e o consequente resgate obrigatório dos CRA, nos termos do item (xv), da cláusula 4.3, do CDCA e cláusula 5.12.2 do Termo de Securitização, diante do descumprimento dos seguintes Índices Financeiros “Dívida Bancária Líquida/EBITDA” e “EBITDA/Despesas Financeiras Líquidas”, conforme definidos no CDCA, observadas as condicionantes dispostas abaixo; e
- (ii)** Os Titulares de CRA presentes, representando 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação presentes aprovaram e autorizaram que, caso necessário, sejam celebrados e registrados, conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos documentos da oferta, para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias;

Fica estabelecido que os Titulares de CRA presentes condicionaram a aprovação das matérias indicadas acima ao cumprimento, pela Devedora, dos seguintes itens:

- a.** O pagamento de *waiver fee*, correspondente à 0,3% (três décimos por cento), calculado sobre o saldo devedor dos CRA na data desta Assembleia, a ser realizado no mesmo dia do próximo evento programado para pagamento dos CRA;
- b.** Inclusão de obrigação de entrega pela Devedora à Securitizadora do balancete trimestral não auditado, em até 30 (trinta) dias contados do encerramento do respectivo trimestre, o que deverá ser feito durante toda a vigência restante da Emissão.

- c. Durante o ano de 2024, a obrigatoriedade de realização de reuniões virtuais trimestrais entre a Securitizadora, a Devedora e os Titulares de CRA, objetivando atualizá-los acerca do contexto comercial e financeiro da Devedora. A reunião será realizada em até 45 (quarenta e cinco) dias contados do encerramento de cada trimestre, em data a ser oportunamente indicada pela Securitizadora através de Comunicado ao Mercado aos Titulares de CRA;

6.3. A presente Ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários, por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

6.4. O Presidente da mesa, nos termos da Resolução CVM 60, registra a presença e o voto dos Titulares dos CRA, de forma que será dispensada sua assinatura ao final desta ata.

6.5. A Companhia atesta que a presente Assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM 60.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada digitalmente pelo Presidente da Mesa, pelo Secretário de Mesa, pela Securitizadora e pelo Agente Fiduciário.

São Paulo, 06 de junho de 2024.

Página de assinaturas da ata de Assembleia Geral de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) séries da 192ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., realizada em 06 de junho de 2024.

Cristian de Almeida Fumagalli

Presidente da Mesa

João Carlos da Silva Lêdo Filho

Secretário da Mesa

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Nome: Milton Scatolini Menten

Cargo: Diretor

CPF: 014.049.958-03

Nome: Cristian de Almeida Fumagalli

Cargo: Diretor

CPF: 327.518.808-94

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Maurício Fernandes

Procurador